

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 052/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E
ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Maraial (PE), por ordem do Prefeito do Município, no uso de suas funções, autuou o presente processo de dispensa de licitação em razão do valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**, levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno PMM nº 052/2023 e no Projeto Básico anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Maraial - PE, visando agilizar o processo de obtenção e liberação de recursos provenientes do governo federal, estadual e seus órgãos executivos. Recursos estes que são provenientes de entidades como o Ministério da Educação (FNDE), Ministério da Saúde (FNS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Saúde, Turismo, Integração, Agricultura, Cultura, Comunicação, Esporte, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Social e Agrário, além das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racional, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Incra, Presidência da República, entre outros. Esses recursos são obtidos por meio de convênios, termos de adesão, termos de compromisso e contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal, que fornece assistência especializada para operar os sistemas federais TRANSFEREGOV, SIMEC, FNS, SISMOB, SIGA, SIGSDH, ANA e SNIS, além de reunir a documentação necessária para a prestação de contas dos convênios estaduais FEM. Além disso, o município realiza o acompanhamento e monitoramento de dados e relatórios técnicos das obras em andamento nos sistemas mencionados, bem como presta contas parciais e finais, sujeitas à aprovação adequada.

Portanto, a contratação em questão tem como objetivo reduzir a falta de profissionais especializados desta prefeitura, visando melhorar a capacidade de obtenção de recursos em nível federal e estadual, e também atender às demandas de projetos com recursos próprios de forma mais ágil. Além disso, devido à ausência de uma equipe técnica especializada e com conhecimento na área, é essencial contratar consultoria para orientar a atual administração em relação aos convênios, prestação de contas, auditorias especiais e outras ações relacionadas ao objeto em questão.

A necessidade restou apurada, e aliado a esta encontra-se demonstrada a urgência, justificando assim o procedimento de contratação direta em razão do valor, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A Sra. **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.610.224-73, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, qual seja, a apuração de proposta mais econômica para a administração pública, *precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*, bem como, pela apresentação da documentação de habilitação mínima estabelecida por esta CPL.

Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços no objeto da presente dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Repita-se que os preços dos serviços foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maraial, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação aviada em 25.05.2023, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de “julgamento” pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela A Sra. **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.610.224-73, foi a mais econômica, além de restar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e ratificação da autoridade superior, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo nesta, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraial-PE a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida ratificação, se assim entender oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 16 de junho de 2023.



Jackson Fernando Torres T. Silva
Presidente da CPL

